

Oriundo do Projeto de Lei n.º 010/09
Autor Sen: Stabo Lourenço.



LEI MUNICIPAL Nº 1.394 / 2009

DE 03 / 04 / 2009

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:

Roberto Soares Pessoa

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE MARACANAÚ

LEI Nº 1.394, DE 03 DE ABRIL DE 2009.

**DÁ O NOME DE FRANCISCO
CHAGAS DE ANDRADE À
ARTÉRIA QUE INDICA E
ADOA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Dá o nome de Francisco Chagas de Andrade à atual artéria de nome Equador, localizada no bairro Cágado, neste Município.

Art. 2º - O homenageado assumiu o Cargo de Vereador no período de três meses, na gestão do Prefeito Almir Freitas Dutra, sendo bastante influente e querido por todos na Região.

Art. 3º - O Poder Público instalará em data previamente acordada a placa indicativa.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS
03 DE ABRIL DE 2009.**

ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú

AFIXADO

EM: 03/04/09

Emanuela Batista Lima
MAT. 21498

ORIGINÁRIA DO PROJETO DE LEI
DO LEGISLATIVO Nº 010/2009 DE
AUTORIA DO VEREADOR ITALO
CAVALCANTE CAMURÇA.

Palácio do Jenipapeiro, Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.905-430

Carlos Eduardo de Almeida
S.E. - SECRETÁRIO GERAL



“Legislando e Agindo”

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

AUTOGRAFO DE LEI Nº 021/2009

**DÁ O NOME DE FRANCISCO
CHAGAS DE ANDRADE A
ARTÉRIA QUE INDICA E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Dá o nome de Francisco Chagas de Andrade à atual artéria de nome Equador, localizada no bairro Cágado, neste Município.

Art. 2º - O homenageado assumiu o Cargo de Vereador no período de três meses na gestão do Prefeito Almir Freitas Dutra, sendo bastante influente e querido por todos na Região.

Art. 3º - O Poder Público instalará em data previamente acordada a placa indicativa.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, aos 17 de março de 2009.


Francisco Antonio Ferreira da Silva
Presidente da CMMc.

ORIGINÁRIO DO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 010/2009
DE AUTORIA DO VEREADOR ITALO CAVALCANTE CAMURÇA